



**LEI N.º 2.412/2002**

**"Declara de Utilidade Pública a Biblioteca e Videoteca Comunitária de Apoio à Criança e ao Adolescente".**

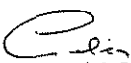
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a BIBLIOTECA E A VIDEOTECA COMUNITÁRIA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, com sede provisória, situada na Rua Floriano Peixoto, 259, Bairro Centro, no Município de Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ 05.390.457/0001-73.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 27 de dezembro de 2002.

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

**Santa Luzia**



Av. Oito, nº 50 • Bairro Carreira Comprida • Santa Luzia • Minas Gerais • Brasil • CEP 33.045.090